



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.939, de 22 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.304,91 (dezesesseis mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 19 de agosto de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.304,91 (dezesesseis mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centávos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.05.111.020	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 16.304,91
Total .....		R\$ 16.304,91

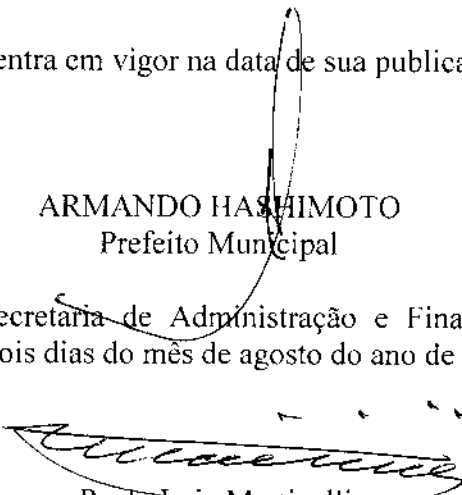
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio com o Ministério do Turismo.....	R\$ 16.304,91
Total .....	R\$ 16.304,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário